



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 47/2021/PROGRAD

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 nos termos da legislação.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, em consonância com o edital da CAPES nº 2/2020 que regulamenta a concessão de bolsas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de História - Licenciatura, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras e Química - Licenciatura, para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência.

1. O PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade proporcionar aos(as) discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para mais informações sobre o PIBID-UNILA, acesse o link: <https://portal.unila.edu.br/prograd/programas/pibid#section-9>

1.2 A orientação do(a) discente vinculado(a) ao programa é realizada por um(a) docente da UNILA, denominado(a) Coordenador(a) de Área. Na escola, os(as) discentes são acompanhados(as) por um(a) professor(a) da educação básica, denominado(a) Supervisor(a).

2. DAS VAGAS

2.1 O Quadro abaixo exhibe o número de vagas para bolsista imediato, voluntários e cadastro de vagas ofertados por cada subprojeto:

Subprojeto/ Curso	Coordenador(a) de Área	Bolsistas	Voluntários(as)	Cadastro de reserva
Subprojeto: História Curso: História - Licenciatura	Eder Cristiano de Souza	-	01 vaga	03 vagas
Subprojeto: Língua Portuguesa Curso: Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras	Marileia Silva dos Reis	-	01 vaga	02 vagas
Subprojeto: Química Curso: Licenciatura em Ciências da Natureza e Química - Licenciatura	Márcia Regina Becker	01 vaga	-	03 vagas

2.2 Os(As) discentes selecionados(as) como cadastro de reserva não farão parte do programa, ficando aptos(as) para convocação no caso de desistência de bolsistas e/ou voluntários(as) durante a vigência deste Edital.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório e é inacumulável com bolsas de outros programas (PIBIC, Residência Pedagógica, PIBEX, etc.), exceto bolsas ou auxílios de caráter assistencial a alunos(as) comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

3.2 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, paga diretamente ao(à) discente, em conta corrente própria, durante a execução do Programa. O valor pago é isento de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.3 Para receber bolsas do PIBID, a conta citada no item 3.2 deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente no nome do(a) discente (de operação 001);
- b) estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) não ser conta salário;
- d) não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- e) não ser conta poupança.

3.4 O(A) bolsista terá seu desempenho no subprojeto avaliado mensalmente por meio da entrega de relatórios de atividades, ou outras formas definidas pelo(a) Coordenador(a) de Área, para fins de manutenção da bolsa.

3.5 A bolsa tem a vigência de até 07 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a UNILA e a CAPES, podendo haver o cancelamento pela CAPES, da concessão do fomento por ocorrência de fato cuja gravidade seja justificada, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Poderão se candidatar para participarem do PIBID discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) nos cursos de História - Licenciatura, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras ou Química - Licenciatura da UNILA;
- b) estar na primeira metade do curso de Licenciatura e ter concluído no máximo 50% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa.
- c) ser aprovado(a) no processo seletivo realizado pela UNILA, regido por este Edital;
- d) possuir bom Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, evidenciado pelo histórico escolar.
- e) dedicar, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID, conforme plano de atividades;
- f) não ter vínculo empregatício nem realizar atividades de estágio remunerado na UNILA ou na escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- g) não acumular bolsa de qualquer modalidade ou auxílio concedido pela CAPES, ou por qualquer outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 3.1 deste Edital;
- h) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o(a) coordenador(a) institucional e/ou coordenadores(as) de área.
- i) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado(a);
- j) ter currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>.
- k) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

4.2 Os discentes aprovados para cadastro de reserva também deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 4.1 deste Edital sendo que os discentes voluntários terão prioridade na ocupação das bolsas ociosas.

5. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 Os(As) discentes selecionados(as) para integrarem o PIBID/UNILA deverão:

- a) firmar o Termo de Compromisso do(a) bolsista de Iniciação à Docência logo após o resultado final, conforme estipulado no item 4.1 deste edital;
- b) desenvolver as atividades do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa, sem prejuízo no cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) participar das atividades definidas no projeto;
- d) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, às atividades do PIBID, como reuniões de orientação com o(a) Professor(a) Supervisor(a), o(a) Coordenador(a) de Área e colegas;
- e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) elaborar seu plano de atividades em conjunto com o(a) Coordenador(a) de Área e Supervisor(a);
- g) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- h) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UNILA;
- k) comunicar ao (à) Coordenador(a) de Área qualquer irregularidade no andamento do subprojeto do qual participa;
- l) informar imediatamente ao (à) Coordenador(a) de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- m) manter-se regularmente matriculado(a) no respectivo curso de Licenciatura, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PIBID;
- n) assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o(a) Professor(a) Supervisor(a), com o(a) Professor(a) Coordenador(a) de Área, com o(a) Coordenador(a) Institucional e com a comunidade escolar;
- o) manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>);
- p) seguir todas as normas da UNILA e do PIBID.

5.2 A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

5.3 O estudante deverá informar imediatamente ao(à) Coordenador(a) de Área e ao(à) Coordenador(a) Institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa e/ou do programa.

5.4 É vedado ao(à) discente vinculado(a) ao PIBID assumir a rotina de atribuições dos(as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional (Escola ou UNILA).

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dele.

6.2 As inscrições para o processo seletivo para o PIBID estarão abertas no período de 06 de julho de 2021 (às 23h00min – horário de Brasília) à 11 de julho de 2021 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

6.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>).

6.4 Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

6.4.1 Preencher os campos do sistema de inscrição on-line disponível em: <https://inscreva.unila.edu.br/>

6.4.2 Anexar, em formato .PDF, nos campos do sistema de inscrição on-line, os seguintes documentos:

- a) comprovante no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) histórico escolar atualizado (da UNILA);
- c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica (preenchido diretamente no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- d) Ficha de Declarações (ANEXO I), preenchida e assinada.

6.5 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos, incompletas ou em desacordo com os estabelecidos neste Edital.

6.6 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 12 de julho de 2021 no Portal de Editais da UNILA.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada no dia 12 de julho de 2021 pelos Coordenadores(as) de Área dos subprojetos, com base em critérios estabelecidos pelas áreas, conforme descrito abaixo:

SUBPROJETO: HISTÓRIA, LETRAS e QUÍMICA
A seleção considerará o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e percentual de integralização do curso.

7.2 Serão automaticamente desclassificados(as)os(as) candidatos(as) que não anexarem a documentação exigida no ato da inscrição pelo sistema Inscreva.

7.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) com base na pontuação final obtida na seleção, e conforme o estabelecido no item 2.1 deste Edital.

8. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 13 de julho de 2021 no Portal de Editais da UNILA.

8.2. Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão dos avaliadores.

8.3. O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), até o dia 14 de julho de 2021 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

8.4. O resultado final será divulgado até o dia 15 de julho de 2020 no Portal de Editais da UNILA.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	06/07/2021
Prazo para recurso do Edital	07/07/2021 e 08/07/2021
Período de inscrição de discentes	06/07/2021 a 11/07/2021
Homologação dos(as) inscritos(as)	12/07/2021
Divulgação do resultado preliminar	13/07/2021
Prazo para recursos do resultado preliminar	14/07/2021
Homologação do Resultado Final	Até 16/07/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não atendimento às disposições deste Edital e a inadequação da conduta do discente para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência implicará em substituição.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

10.2 Dúvidas acerca deste edital podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: programa.pibid@unila.edu.br

10.3 Os casos omissos serão avaliados pela PROGRAD, Coordenação Institucional e Coordenação de Área de cada subprojeto.

Foz do Iguaçu, 06 de julho de 2021.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, número de matrícula _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em _____, DECLARO para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular a bolsa de participação no PIBID com qualquer bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou por qualquer agência de fomento ou de Instituição Pública, exceto estágio remunerado e auxílio assistencial.

Assinale as declarações abaixo:

() Declaro, ainda, que não possuo relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com o(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto para o qual me inscrevo, nem com o(a) Coordenador(a) Institucional do PIBID UNILA/2020.

() Declaro, ainda, ter condições de cumprir, no mínimo, 32 horas no desenvolvimento das atividades do PIBID, estando apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a).

Local e Data

Assinatura do(a) Discente



Emitido em 06/07/2021

EDITAL Nº 47/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2021 17:48)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
47, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/07/2021** e o código de verificação: **0ca29e49c4**